



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que, durante o exercício de 2025, todas as contribuições previdenciárias foram devidamente repassadas pela Prefeitura Municipal de Salvador até o décimo dia do mês subsequente à competência, conforme previsto na Lei Complementar 05/1992, inexistindo, dessa forma, qualquer processo de cobrança.

Salvador, 18 de março de 2026.

ROSEVALDO COSMO CIRILO DE CARVALHO
Unidade de Contabilidade e Gestão de Recursos – UCGR/DPR/SEMGE

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor Geral de Previdência – DPR/SEMGE